



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA N° 1553, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DETERMINA APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA CLAUDIONOR ALVES FILHO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Especial n° 6595/2023;

CONSIDERANDO a inexecução parcial da ata de registro de preço n° 007/2023, referente ao pregão eletrônico n° 05/2023, por parte da empresa Claudionor Alves Filho.

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar aplicação da multa de 8 % (oito por cento) sobre o valor dos empenhos que tiveram inexecução parcial ou total no montante de R\$ 79.454,60 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano), conforme prevê a Cláusula 6.5.1 da Ata de Registro de Preço n° 007/2023, tendo como parâmetro a cláusula 21.3 do edital do pregão eletrônico n° 005/2023.

Art. 2°. O valor da multa deverá ser atualizado pelo INPC desde a data dos empenhos n° 3566, 3567, 3568, 3569, 3570 e 3571/2023, todos datados de 04/05/2023, acrescido de juros de mora de 1%, a partir da data de intimação da empresa a respeito desta Portaria.

Art. 3°. Após tomadas todas as providências, proceder ao arquivamento do Processo.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se